



# Estado do Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### LEI MUNICIPAL Nº. 807/2007

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de gratificação temporária aos Conselheiros Tutelares do Município de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação de 35% (trinta e cinco) por cento sobre o vencimento base dos Conselheiros Tutelares em efetivo exercício da função

**Art. 2º** - A concessão de que trata o Art. 1º desta Lei será em caráter temporário, sendo automaticamente revogada com o término do mandato eletivo, ou até a realização de eleições para suprir as vagas remanescentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

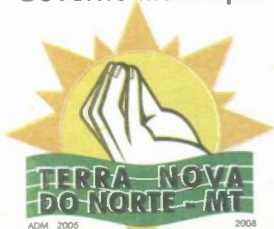
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Manoel Rodrigues de Freitas Neto*  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

Publicado em  
25/09/2007

*João Barbosa*

Governo Municipal



Juntos Venceremos

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso